



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO

Fis: 01

PARANÁ

ACOES E CONTROLE

PROCESSO N° 106/2014

EDITAL N° 51/2014

PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA  
DE UNIFORMES FUNCIONAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200032.005.3390.39 (1168)  
0901.1236100122.015.3390.39 (1169)  
0901.1236500122.018.3390.39 (1170)  
0902.1236100142.021.3390.39 (1171)  
1302.1030100222.032.3390.39 (1173)  
1401.0824400242.110.3390.39 (1176)

TCE - OK

REVOGADO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DECRETO N° 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Inês Sanzovo Marini  
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**  
Nº 533 de 13/12/2013 pg nº 2C



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO



## DECRETO N° 036/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2014.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 437/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Inês Sanzovo Marini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**  
Nº 535 de 06/02/2014 pg nº 1C



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2014/06/001459

Data Protoc.: 30/06/14

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/30/06/2014

Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 389

85560-000

CHOPINZINHO

05

PARANÁ

**SENHOR PREFEITO:** A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO tendo em vista a necessidade de adquirir materiais diversos para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, solicita a vossa Excelência autorização para a aquisição, através de processo licitatório, conforme especificação abaixo.

## Justificativa

Devido à necessidade de atendimento as Secretarias da Administração Municipal no que se refere a uniformes para os profissionais das referidas secretarias, para os programas educacionais e demais Programas Sociais, encaminha-se a lista de itens conforme segue para os procedimentos legais e posterior aquisição.

Item do Edital	QUAN	Unid	DESCRÍÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL
1.	46	Un	Avental para cozinha (com peito) em tecido oxford branco	15,00	690,00
2.	40	un	Boné de brim pesado (100% algodão), com 6 costuras, cor azul marinho, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado para Defesa Civil. Tamanhos P, M e G.	15,00	600,00
3.	110	Un	Bordado com Logo do Município	18,00	1980,00
4.	20	un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos P e M, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	18,00	360,00
5.	30	un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos G e GG, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	41,00	1.230,00
6.	20	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos, cor azul marinho e verde musgo. Tamanho M	38,00	760,00
7.	30	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente, cor azul marinho e verde musgo. Tamanho G, GG	38,00	1.140,00
8.	60	un	Calça de malha adidas colelial – adulto (P, M G)	32,00	1.920,00

9.	80	un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, cor a definir com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	28,00	2.240,00 Fis: 06
10.	80	un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, na cor (a definir) com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	24,00	1.920,00
11.	80	un	Calça uniforme escolar, malha colegial colorida. Tamanhos P, M, G	32,00	2.560,00
12.	180		Camisa gola polo em Piquet, manga curta colorida. Tamanhos G e GG	24,00	4.320,00
13.	230	un	Camisa gola polo em Piquet, manga curta colorida. Tamanhos PP, P, M,	24,00	5.520,00
14.	800	un	Camiseta adulto (P, M) – malha poliviscose – cor única.	18,00	14.400,00
15.	750	un	Camiseta adulto ( G e GG) – malha poliviscose – cor única	19,00	14.250,00
16.	400	un	Camiseta Adulto em poliviscose manga curta colorida. Tamanhos G e GG	19,00	7.600,00
17.	800	un	Camiseta Adulto em poliviscose manga curta colorida. Tamanhos PP,P,M	18,50	14.800,00
18.	700	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca, infantil, nº 08 a 16	15,00	10.500,00
19.	600	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca. Tamanhos P, M.	17,00	10.200,00
20.	500	UN	Camiseta em poliviscose manga curta branca. Tamanhos G,GG.	18,00	9.000,00
21.	500	un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida, infantil, nº 08 a 16	16,50	8.250,00
22.	300	un	Camiseta infantil (nº 06 a 10) – malha poliviscose – cor única	16,00	4.800,00
23.	30	un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos P e M, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	19,00	570,00
24.	40	un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos G e GG, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	19,00	760,00
25.	10	un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo (uniforme para bombeiros). Biriba	71,00	710,00

NUN DE CHOPINHO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

P7

			bordada. Tamanhos P e M.		
26.	15	un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo uniforme para bombeiros. Biriba bordada. Tamanhos G e GG.	71,00	1.065,00
27.	10	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho e verde musgo com 5 botões na frente (oficina e garis). Tamanho M	45,00	450,00
28.	25	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, verde musgo com 5 botões na frente (oficina e garis). Tamanhos G e GG	47,00	1.175,00
29.	35	un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos P e M	33,00	1.155,00
30.	60	un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos G, GG e extra grande	33,00	1.980,00
31.	150	Un	Jaleco em tecido em microtel, branco, manga longa, bordado no bolso com logo do Município. Tamanho PP, P, M.	35,00	5.250,00
32.	60	Un	Jaleco em tecido em microtel, branco, manga longa, bordado no bolso com logo do Município. Tamanho G e GG.	35,00	2.100,00
33.	80	un	Jaleco em tecido em microtel, branco, manga longa, com punho, bordado no bolso com logo do Município. Tamanhos: PP, P, M	35,00	2.800,00
34.	30	Un	Jaleco em tecido em microtel, branco, manga longa, com punho, bordado no bolso com logo do Município. Tamanhos: G e GG.	35,00	1.050,00
35.	10	un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos P e M.	130,00	1.300,00
36.	15	un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município	135,00	2.025,00

MUN. DE CHOPINZINHO  
08  
Fis:  
DIREÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			bordadas na manga, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos G e GG.		
37.	100		Jaqueta em tactel, com forro, de fibra, bordada com logo da Secretaria Municipal de Saúde, colorida, para Agente Comunitaria de Saúde. Tamanhos: PP, P e M	80,00	8.000,00
38.	100		Jaqueta em tactel, com forro, de fibra, bordada com logo da Secretaria Municipal de Saúde, colorida, para Agente Comunitaria de Saúde. Tamanhos: G e GG	80,00	8.000,00
39.	50	un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	30,00	1.500,00
40.	50	un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) com frizos, na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	34,00	1.700,00
41.	10	un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho e verde musgo, com 6 botões na frente (oficina e garis). Tamanho M	90,00	900,00
42.	10	un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho e verde musgo com 6 botões na frente (oficina e garis). Tamanhos G e GG.	95,00	950,00
43.	1200	un	Serigrafia 1 cor, de 25 cm.	3,00	3.600,00
44.	1500	un	Serigrafia colorida de 25 cm.	4,50	6.750,00
45.	1500	un	Serigrafia com brasão da prefeitura.	5,00	7.500,00
46.	1500	Un	Serigrafia com Logo fo Município	9,00	13.500,00
47.	200	un	Touca em tecido Oxford branco na aba e o restante em tecido branco de nylon Delfin volta ao mundo, com elástico na parte de trás. Tamanho único.	10,00	2.000,00
48.	Total .....				195.830,00

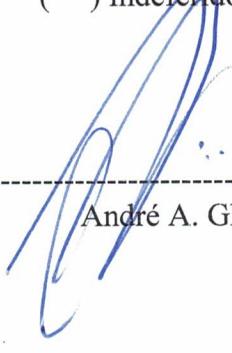
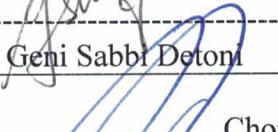
**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

**FONTE DE RECURSOS:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: LIVRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: FUNDEB, RECURSOS VINCULADOS (1115-0 e 10.297-0)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTO	FINANCIAMENTO
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Deferido   André A. Ghidin	Dotação orçamentária Sec. Administração: 0301.0412200032.005.3390.39 (1168) Sec. Educação: 0901.1236100122.015.3390.39 (1169) 1115-0; 0901.1236500122.018.3390.39 (1170) 10.297-0; 0902.1236100142.021.3390.39 (1171) FUNDEB. Sec. Saúde: 1302.1030100222030.3390.39 (1172) 495 1302.1030100222.032.3390.39 (1173) 303; 1302.1030400222.034.3390.39 (1174) 497. Sec. Assistência Social: 1401.0824400242.109.3390.39 (1175) PAIF; 1401.0824400242.110.3390.39 (1176) PBV E PFMC 1403.0824400242.160.3390.39 (1176) PFMC.  Data: 26/05/2014   Geni Sabbi Detoni	Reserva financeira em:  Data: 26/05/2014 -----   Luciani Monteiro Cenci
( <input type="checkbox"/> ) Indeferido		

Nestes Termos pede deferimento.

Chopinzinho, 26 de maio de 2014.

André A. Ghidin  
Secretaria de Administração



**PESQUISA DE PREÇOS**

Item do Edita l	Unid	DESCRÍÇÃO	UNIT. R\$
1.	Un	Avental para cozinha (com peito) em tecido oxford branco	15,00
2.	un	Boné de brim pesado (100% algodão), com 6 costuras, cor azul marinho, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado para Defesa Civil. Tamanhos P, M e G.	
3.	Un	Bordado com Logo do Município	
4.	un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos P e M, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	41,00
5.	un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos G e GG, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	41,00
6.	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos, cor azul marinho e verde musgo. Tamanho M	38,00
7.	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente, cor azul marinho e verde musgo. Tamanho G, GG	38,00
8.	un	Calça de malha adidas colecial – adulto (P, M G)	38,00
9.	un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, cor a definir com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	40,00
10.	un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, na cor (a definir) com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	36,00
11.	un	Calça uniforme escolar, malha colecial colorida. Tamanhos P, M, G	38,00



Fis: LL

12.		Camisa gola polo em Piquet, manga curta colorida. Tamanhos G e GG	29,00
13.	un	Camisa gola polo em Piquet, manga curta colorida. Tamanhos PP, P, M,	29,00
14.	un	Camiseta adulto (P, M) – malha poliviscose – cor única.	21,00
15.	un	Camiseta adulto ( G e GG) – malha poliviscose – cor única	21,00
16.	un	Camiseta Adulto em poliviscose manga curta colorida. Tamanhos G e GG	21,00
17.	un	Camiseta Adulto em poliviscose manga curta colorida. Tamanhos PP,P,M	21,00
18.	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca, infantil, nº 08 a 16	20,00
19.	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca. Tamanhos P, M.	20,00
20.		Camiseta em poliviscose manga curta branca. Tamanhos G,GG.	20,00
21.	un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida, infantil, nº 08 a 16	18,00
22.	un	Camiseta infantil (nº 06 a 10) – malha poliviscose – cor única	18,00
23.	un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos P e M, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	21,00
24.	un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos G e GG, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	21,00
25.	un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo (uniforme para bombeiros). Biriba bordada. Tamanhos P e M.	71,00
26.	un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo	71,00



		uniforme para bombeiros. Biriba bordada. Tamanhos G e GG.	
27.	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho e verde musgo com 5 botões na frente (oficina e garis). Tamanho M	48,00
28.	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, verde musgo com 5 botões na frente (oficina e garis). Tamanhos G e GG	48,00
29.	un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos P e M	33,00
30.	un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos G, GG e extra grande	33,00
31.		Jaleco em tecido em microtel, branco, manga longa, bordado no bolso com logo do Município. Tamanho PP, P, M.	35,00
32.		Jaleco em tecido em microtel, branco, manga longa, bordado no bolso com logo do Município. Tamanho G e GG.	35,00
33.		Jaleco em tecido em microtel, branco, manga longa, com punho, bordado no bolso com logo do Município. Tamanhos: PP, P, M	35,00
34.		Jaleco em tecido em microtel, branco, manga longa, com punho, bordado no bolso com logo do Município. Tamanhos: G e GG.	35,00
35.	un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos P e M.	155,00
36.	un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas na manga, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos G e GG.	155,00
37.		Jaqueta em tactel, com forro, de fibra, bordada com logo da Secretaria Municipal de Saúde, colorida, para Agente Comunitária de Saúde. Tamanhos: PP, P e M	91,00
38.		Jaqueta em tactel, com forro, de fibra, bordada com	



		Logo da Secretaria Municipal de Saúde, colorida, para Agente Comunitária de Saúde. Tamanhos: G e GG	
39.	un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	48,00
40.	un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) com frizos, na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	48,00
41.	un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho e verde musgo, com 6 botões na frente (oficina e garis). Tamanho M	90,00
42.	un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho e verde musgo com 6 botões na frente (oficina e garis). Tamanhos G e GG.	95,00
43.	un	Serigrafia 1 cor, de 25 cm.	
44.	un	Serigrafia colorida de 25 cm.	
45.	un	Serigrafia com brasão da prefeitura.	
46.	Un	Serigrafia com Logo do Município	
47.	un	Touca em tecido Oxford branco na aba e o restante em tecido branco de nylon Delfin volta ao mundo, com elástico na parte de trás. Tamanho único.	10,00

Carimbo da Empresa.

Assinatura da empresa Bagnini e Girelli cup: 03753715/0001-26

Local e data Ponto Branco 20, maio 2014

Eliane Winck  
056.532.669.09



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

FIS:

14  
PARANÁ  
ESTADO  
CONTRATO

## PESQUISA DE PREÇOS

Item do Edital	Unid	DESCRÍÇÃO	UNIT. R\$
1.	Un	Avental para cozinha (com peito) em tecido oxford branco	22,00
2.	un	Boné de brim pesado (100% algodão), com 6 costuras, cor azul marinho, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado para Defesa Civil. Tamanhos P, M e G.	15,00
3.	Un	Bordado com Logo do Município	18,00
4.	un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos P e M, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	74,00
5.	un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos G e GG, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	77,00
6.	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos, cor azul marinho e verde musgo. Tamanho M	74,00
7.	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente, cor azul marinho e verde musgo. Tamanho G, GG	77,00
8.	un	Calça de malha adidas colecial – adulto (P, M G)	40,00
9.	un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, cor a definir com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	38,00
10.	un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, na cor (a definir) com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	29,00
11.	un	Calça uniforme escolar, malha colecial colorida. Tamanhos P, M, G	44,00

12.		Camisa gola polo em Piquet, manga curta colorida. Tamanhos G e GG	32,00
13.	un	Camisa gola polo em Piquet, manga curta colorida. Tamanhos PP, P, M,	30,00
14.	un	Camiseta adulto (P, M) – malha poliviscose – cor única.	18,00
15.	un	Camiseta adulto ( G e GG) – malha poliviscose – cor única	19,00
16.	un	Camiseta Adulto em poliviscose manga curta colorida. Tamanhos G e GG	19,50
17.	un	Camiseta Adulto em poliviscose manga curta colorida. Tamanhos PP,P,M	18,50
18.	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca, infantil, nº 08 a 16	15,00
19.	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca. Tamanhos P, M.	17,00
20.		Camiseta em poliviscose manga curta branca. Tamanhos G,GG.	18,00
21.	un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida, infantil, nº 08 a 16	16,50
22.	un	Camiseta infantil (nº 06 a 10) – malha poliviscose – cor única	16,00
23.	un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos P e M, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	35,00
24.	un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos G e GG, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	37,00
25.	un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo (uniforme para bombeiros). Biriba bordada. Tamanhos P e M.	125,00
26.	un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo	

		uniforme para bombeiros. Biriba bordada. Tamanhos G e GG.	130,00
27.	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho e verde musgocom 5 botões na frente (oficina e garis). Tamanho M	45,00
28.	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, verde musgo com 5 botões na frente (oficina e garis). Tamanhos G e GG	47,00
29.	un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos P e M	44,00
30.	un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos G, GG e extra grande	47,00
31.		Jaleco em tecido em microtel, branco,manga longa, bordado no bolso com logo do Municipio.Tamanho PP,P,M.	55,00
32.		Jaleco em tecido em microtel, branco,manga longa, bordado no bolso com logo do Municipio.Tamanho G e GG.	58,00
33.		Jaleco em tecido em microtel, branco,manga longa, com punho, bordado no bolso com logo do Municipio.Tamanhos: PP,P,M	54,00
34.		Jaleco em tecido em microtel, branco,manga longa, com punho, bordado no bolso com logo do Municipio.Tamanhos: G e GG.	55,00
35.	un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos P e M.	130,00
36.	un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas na manga, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos G e GG.	135,00
37.		Jaqueta em tactel, com forro, de fibra,bordada com logo da Secretaria Municipal de Saúde, colorida, para Agente Comunitaria de Saúde.Tamanhos: PP,P e M	140,00
38.		Jaqueta em tactel, com forro, de fibra,bordada com	



		Logo da Secretaria Municipal de Saúde, colorida, para Agente Comunitária de Saúde. Tamanhos: G e GG	145,00
39.	un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	39,00
40.	un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) com frizos, na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	45,00
41.	un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho e verde musgo, com 6 botões na frente (oficina e garis). Tamanho M	305,00
42.	un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho e verde musgo com 6 botões na frente (oficina e garis). Tamanhos G e GG.	110,00
43.	un	Serigrafia 1 cor, de 25 cm.	5,00
44.	un	Serigrafia colorida de 25 cm.	8,00
45.	un	Serigrafia com brasão da prefeitura.	8,00
46.	Un	Serigrafia com Logo do Município	9,00
47.	un	Touca em tecido Oxford branco na aba e o restante em tecido branco de nylon Delfin volta ao mundo, com elástico na parte de trás. Tamanho único.	15,00

05.936.670/0001-38

Carimbo da Empresa

M.G.S. FILHO CONFECÇÕES

Rua Diogo Antônio Feijó, 4113 - Centro  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Assinatura da empresa Sueli G. Fancello

Local e data Chop. 08-05-2014.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

18  
PESSE CONTRA

## PESQUISA DE PREÇOS

Item do Edita l	Unid	DESCRÍÇÃO	UNIT. R\$
1.	Un	Avental para cozinha (com peito) em tecido oxford branco	
2.	un	Boné de brim pesado (100% algodão), com 6 costuras, cor azul marinho, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado para Defesa Civil. Tamanhos P, M e G.	
3.	Un	Bordado com Logo do Município	
4.	un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos P e M, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	
5.	un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos G e GG, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	
6.	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos, cor azul marinho e verde musgo. Tamanho M	
7.	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente, cor azul marinho e verde musgo. Tamanho G, GG	
8.	un	Calça de malha adidas colecial – adulto (P, M G)	32,00
9.	un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, cor a definir com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	28,00
10.	un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, na cor (a definir) com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	24,00
11.	un	Calça uniforme escolar, malha colecial colorida. Tamanhos P, M, G	32,00



12.		Camisa gola polo em Piquet, manga curta colorida. Tamanhos G e GG	24,00
13.	un	Camisa gola polo em Piquet, manga curta colorida. Tamanhos PP, P, M,	24,00
14.	un	Camiseta adulto (P, M) – malha poliviscose – cor única.	19,00
15.	un	Camiseta adulto ( G e GG) – malha poliviscose – cor única	19,00
16.	un	Camiseta Adulto em poliviscose manga curta colorida. Tamanhos G e GG	19,00
17.	un	Camiseta Adulto em poliviscose manga curta colorida. Tamanhos PP,P,M	19,00
18.	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca, infantil, nº 08 a 16	17,50
19.	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca. Tamanhos P, M.	19,00
20.		Camiseta em poliviscose manga curta branca. Tamanhos G,GG.	19,00
21.	un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida, infantil, nº 08 a 16	17,50
22.	un	Camiseta infantil (nº 06 a 10) – malha poliviscose – cor única	16,00
23.	un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos P e M, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	19,00
24.	un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos G e GG, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	19,00
25.	un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo (uniforme para bombeiros). Biriba bordada. Tamanhos P e M.	
26.	un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo	



		uniforme para bombeiros. Biriba bordada. Tamanhos G e GG.	
27.	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho e verde musgocom 5 botões na frente (oficina e garis). Tamanho M	
28.	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, verde musgo com 5 botões na frente (oficina e garis). Tamanhos G e GG	
29.	un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos P e M	
30.	un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos G, GG e extra grande	
31.		Jaleco em tecido em microtel, branco,manga longa, bordado no bolso com logo do Municipio.Tamanho PP,P,M.	
32.		Jaleco em tecido em microtel, branco,manga longa, bordado no bolso com logo do Municipio.Tamanho G e GG.	
33.		Jaleco em tecido em microtel, branco,manga longa, com punho, bordado no bolso com logo do Municipio.Tamanhos: PP,P,M	
34.		Jaleco em tecido em microtel, branco,manga longa, com punho, bordado no bolso com logo do Municipio.Tamanhos: G e GG.	
35.	un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos P e M.	
36.	un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas na manga, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos G e GG.	
37.		Jaqueta em tactel, com forro, de fibra,bordada com logo da Secretaria Municipal de Saúde, colorida, para Agente Comunitaria de Saúde.Tamanhos: PP,P e M	80,00
38.		Jaqueta em tactel, com forro, de fibra,bordada com	



		logo da Secretaria Municipal de Saúde, colorida, para Agente Comunitaria de Saúde. Tamanhos: G e GG	80,00
39.	un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	30,00
40.	un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) com frizos, na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	34,00
41.	un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho e verde musgo, com 6 botões na frente (oficina e garis). Tamanho M	
42.	un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho e verde musgo com 6 botões na frente (oficina e garis). Tamanhos G e GG.	
43.	un	Serigrafia 1 cor, de 25 cm.	3,00
44.	un	Serigrafia colorida de 25 cm.	2,50
45.	un	Serigrafia com brasão da prefeitura.	5,00
46.	Un	Serigrafia com Logo fo Município	
47.	un	Touca em tecido Oxford branco na aba e o restante em tecido branco de nylon Delfin volta ao mundo, com elástico na parte de trás. Tamanho único.	

80.318.470/0001-3

Carimbo da Empresa

Condido Luiz

Zaconelli

AV AV de Novembro 4323

35560-000 CHOPINZINHO PR

Assinatura da empresa

Neely Zaconelli

Local e data (Chop. 15 de maio 2014)



# Município de Chopinzinho 22

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1459/2014 e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, autorizo a **aquisição através de Processo Licitatório** na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200032.005.3390.39 (1168)  
0901.1236100122.015.3390.39 (1169)  
0901.1236500122.018.3390.39 (1170)  
0902.1236100142.021.3390.39 (1171)  
1302.1030100222.032.3390.39 (1173)  
1401.0824400242.110.3390.39 (1176)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 30 de junho de 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 106/2014

## PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 51/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA  
DE UNIFORMES FUNCIONAIS



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 51/2014

**1 – PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 36/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **UNIFORMES FUNCIONAIS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data do Credenciamento de Representante e entrega dos Envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 - Habilitação: **DIA 18 DE JULHO DE 2014, até às 09:00 (NOVE) horas.**

Início da Disputa de Preços: **DIA 18 DE JULHO DE 2014, às 13:00 (TREZE) horas.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

**1.1** - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

## **2 – OBJETO**

**2.1** – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **UNIFORMES FUNCIONAIS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

## **2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.**

**2.2.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**2.2.2** - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos MATERIAIS/PRODUTOS a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.

Anexo 7 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 8 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **3 – DO EDITAL**

**3.1** - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## 4 – CREDENCIAMENTO

**OBS:** A autenticação de documentos por parte do Pregoeiro e Equipe de apoio só será feita até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do Certame, não serão autenticados documentos na hora da entrega dos envelopes ou na hora da disputa de preços.

**4.1** - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**4.1.1** - *Tratando-se de representante legal*, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.1.2** - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**4.1.3** - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

**4.1.4** - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.2** - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

**4.3** - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

**a)** *Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte* (conforme modelo em anexo).

**b)** *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado*, expedida no ano em curso (2014).

**4.3.1** - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a” e “b”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

**4.3.2** - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

**4.3.3** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.3.4** - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

**4.3.5** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.4** - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**4.5** - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

## 5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

b) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 51/2014

#### ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

CGC/CNPJ: .....

### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 51/2014

#### ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

CGC/CNPJ: .....

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

## 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, RG, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma e dados bancários.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- d) Constar preço unitário e total dos PRODUTOS, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, **DUAS** casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Deverá constar a marca do produto oferecido e quando for o caso, o modelo ou referência do produto.
- f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os PRODUTOS elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- h) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos**, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
- i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos PRODUTOS a serem adquiridos.
- l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## 7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**7.1** - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

**7.2** - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

**7.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.4** - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

**7.4.1** – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

**7.5** – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**7.6** - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

**7.7** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.8** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.9** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

**7.10** - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**7.11** – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**7.12** – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

**7.13** - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**7.14** – Nas situações previstas nos itens **7.8** e **7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.15** – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

## 8 – DA HABILITAÇÃO

**8.1** - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilidade, composta por:

**OBS:** A autenticação de documentos por parte do Pregoeiro e Equipe de apoio só será feita até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do Certame, não serão autenticados documentos na hora da entrega dos envelopes ou na hora da disputa de preços.

**8.1.1** - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

**8.1.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**8.1.3** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**8.1.4** - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

**8.1.5** - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

**8.1.6** - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

**8.2** - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

**I** - registro comercial, no caso de empresa individual.

**II** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**III** - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**IV** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**V** - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

**VI** - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**VII** - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

**VIII** - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

**IX** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Pa-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



trimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

**8.3** - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

**8.4** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

## 09 – DA ADJUDICAÇÃO

**9.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2** – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados; e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

**9.3** – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

**9.4** – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

**9.5** - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**10.1** - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

**b)** pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

**c)** por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

## 11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**11.1** – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

**11.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## 12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**12.1** – Constatada a necessidade dos PRODUTOS, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os PRODUTOS pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quan-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

do da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as intruções da Secretaria de Administração.

**12.2** – O fornecimento dos PRODUTOS deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

**12.3** – A não realização dos PRODUTOS no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**12.4** - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**13.1** - Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura, ou outro local indicado na solicitação, **no prazo máximo de 03 (três) dias** após a solicitação, conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

## 14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

**14.1** – A entrega dos produtos, objetos desta licitação deverão ser feitas pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16.4** deste Edital.

**14.2** - Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

**14.3** - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**14.4** - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.

**14.5** - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

**14.6** - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

## 15 – DO PAGAMENTO

**15.1** – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

**15.2** - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**15.3** - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos PRODUTOS efetivamente entregues/executados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos PRODUTOS constantes do **Anexo 1**.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## 16 – PENALIDADES

**16.1** – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

**16.2** – Em caso de atraso injustificado na entrega dos PRODUTOS, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

**16.3** – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

**16.4** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente; a Administração Municipal poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

**16.5** – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

**16.6** – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

**16.7** - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

**16.8** - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo reposto pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

**16.9** - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

## 17 – DOS RECURSOS

**17.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

**17.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**17.3** - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.4** – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

## 18 – ANEXOS DO EDITAL

**18.1** – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descharacterizem suas finalidades.

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1** - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**19.2** – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não esteja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**19.3** – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

**19.4** – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

**19.5** - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

**19.6** - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**19.7** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

**19.8** - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**19.9** - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

**19.10** – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**19.11** – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**19.12** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 30 de junho de 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 51/2014

### ANEXO 1

1- Descrição, estimativas de consumo e preços máximos a serem Registrados.

Item	Quant.	Unid.	DESCRÍÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
1.	46	Pç.	Avental para cozinha (com peito) em tecido oxford branco	15,00	690,00
2.	40	Pç.	Boné de brim pesado (100% algodão), com 6 costuras, cor azul marinho, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado para Defesa Civil. Tamanhos P, M e G.	15,00	600,00
3.	110	Pç.	Bordado com Logo do Município	18,00	1.980,00
4.	20	Pç.	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos P e M, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	18,00	360,00
5.	30	Pç.	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos G e GG, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	41,00	1.230,00
6.	20	Pç.	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos, cor azul marinho e verde musgo. Tamanho M	38,00	760,00
7.	30	Pç.	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente, cor azul marinho e verde musgo. Tamanho G, GG	38,00	1.140,00
8.	60	Pç.	Calça de malha adidas colegial – adulto (P, M G)	32,00	1.920,00
9.	80	Pç.	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, cor a definir com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	28,00	2.240,00
10.	80	Pç.	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, na cor (a definir) com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	24,00	1.920,00
11.	80	Pç.	Calça uniforme escolar, malha colegial colorida. Tamanhos P, M, G	32,00	2.560,00
12.	180	Pç.	Camisa gola polo em Piquet, manga curta colorida. Tamanhos G e GG	24,00	4.320,00
13.	230	Pç.	Camisa gola polo em Piquet, manga curta colorida. Tamanhos PP, P, M,	24,00	5.520,00
14.	800	Pç.	Camiseta adulto (P, M) – malha poliviscose – cor única.	18,00	14.400,00
15.	750	Pç.	Camiseta adulto (G e GG) malha poliviscose, cor única	19,00	14.250,00
16.	400	Pç.	Camiseta Adulto em poliviscose manga curta colorida. Tamanhos G e GG	19,00	7.600,00
17.	800	Pç.	Camiseta Adulto em poliviscose manga curta colorida. Tamanhos PP, P, M	18,50	14.800,00
18.	700	Pç.	Camiseta em poliviscose manga curta branca, infantil, nº 08 a 16	15,00	10.500,00
19.	600	Pç.	Camiseta em poliviscose manga curta branca. Tamanhos P, M.	17,00	10.200,00
20.	500	Pç.	Camiseta em poliviscose manga curta branca. Tamanhos G, GG.	18,00	9.000,00
21.	500	Pç.	Camiseta em poliviscose manga curta colorida, infantil,	16,50	8.250,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Fis: 34

			nº 08 a 16		
22.	300	Pç.	Camiseta infantil (nº 06 a 10) – malha poliviscose – cor única	16,00	4.800,00
23.	30	Pç.	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos P e M, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	19,00	570,00
24.	40	Pç.	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos G e GG, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	19,00	760,00
25.	10	Pç.	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo (uniforme para bombeiros). Biriba bordada. Tamanhos P e M.	71,00	710,00
26.	15	Pç.	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo uniforme para bombeiros. Biriba bordada. Tamanhos G e GG.	71,00	1.065,00
27.	10	Pç.	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho e verde musgo com 5 botões na frente (oficina e garis). Tamanho M	45,00	450,00
28.	25	Pç.	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, verde musgo com 5 botões na frente (oficina e garis). Tamanhos G e GG	47,00	1.175,00
29.	35	Pç.	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos P e M	33,00	1.155,00
30.	60	Pç.	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos G, GG e extra grande	33,00	1.980,00
31.	150	Pç.	Jaleco em tecido em microtel, branco, manga longa, bordado no bolso com logo do Município. Tamanho PP, P, M.	35,00	5.250,00
32.	60	Pç.	Jaleco em tecido em microtel, branco, manga longa, bordado no bolso com logo do Município. Tamanho G e GG.	35,00	2.100,00
33.	80	Pç.	Jaleco em tecido em microtel, branco, manga longa, com punho, bordado no bolso com logo do Município. Tamanhos: PP, P, M	35,00	2.800,00
34.	30	Pç.	Jaleco em tecido em microtel, branco, manga longa, com punho, bordado no bolso com logo do Município. Tamanhos: G e GG.	35,00	1.050,00
35.	10	Pç.	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos P e M.	130,00	1.300,00
36.	15	Pç.	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas na manga, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos G e GG.	135,00	2.025,00
37.	100	Pç.	Jaqueta em tactel, com forro, de fibra, bordada com	80,00	8.000,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			logo da Secretaria Municipal de Saúde, colorida, para Agente Comunitaria de Saúde.Tamanhos: PP,P e M		
38.	100	Pç.	Jaqueta em tactel, com forro, de fibra,bordada com logo da Secretaria Municipal de Saúde, colorida, para Agente Comunitaria de Saúde.Tamanhos: G e GG	80,00	8.000,00
39.	50	Pç.	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	30,00	1.500,00
40.	50	Pç.	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) com frizos, na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	34,00	1.700,00
41.	10	Pç.	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho e verde musgo, com 6 botões na frente (oficina e garis). Tamanho M	90,00	900,00
42.	10	Pç.	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho e verde musgo com 6 botões na frente (oficina e garis). Tamanhos G e GG.	95,00	950,00
43.	1200	Pç.	Serigrafia 1 cor, de 25 cm.	3,00	3.600,00
44.	1500	Pç.	Serigrafia colorida de 25 cm.	4,50	6.750,00
45.	1500	Pç.	Serigrafia com brasão do Município.	5,00	7.500,00
46.	1500	Pç.	Serigrafia com Logo do Município	9,00	13.500,00
47.	200	Pç.	Touca em tecido Oxford branco na aba e o restante em tecido branco de nylon Delfin volta ao mundo, com elástico na parte de trás. Tamanho único.	10,00	2.000,00
Total - RS					195.830,00

OBS:

- 1- Na apresentação da Proposta de preços, deverá ser indicada a marca do Produto oferecido.
- 2- Os produtos apresentados deverão ser todos de 1<sup>a</sup> (primeira) linha, dentro das normas da ABNT.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 51/2014

### **ANEXO 2**

#### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

OBS:

- 1- Na apresentação da Proposta de preços, deverá ser indicada a marca do Produto oferecido.
- 2- Os produtos apresentados deverão ser todos de 1ª (primeira) linha, dentro das normas da ABNT.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

#### PROPOSTA DE PREÇOS

#### **Referência:**

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 51/2014

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	MARCA	UNIT-R\$	TOTAL – R\$
01						
<b>VALOR TOTAL - R\$</b>						

#### **Total geral (por extenso)**

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 03 (três) dias.

Local da Entrega: Prefeitura de Chopinzinho-PR..

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 51/2014

### ANEXO 3

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ...., inscrito no CPF n.º ...., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

**Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal**

**FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL**

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 51/2014

### ANEXO 4

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....,  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 51/2014, DECLARA expressamente que :

**I** - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**II** - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**III** - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

**IV** - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

---

#### Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 51/2014

### ANEXO 5

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 51/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de ..... de 2014.

---

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 51/2014

### ANEXO 6

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é \_\_\_\_\_ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão n.º (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_

(Assinatura do representante legal da empresa)

\_\_\_\_\_

(Carimbo do CNPJ)

\_\_\_\_\_

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

\_\_\_\_\_

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 51/2014

### ANEXO 7

#### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob

as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 51/2014

### ANEXO 8

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. \_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_, portador do RG nº \_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_, estabelecida na \_\_\_, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 51/2014**.

**DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de UNIFORMES FUNCIONAIS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

**DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data.

**DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176; ; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

**DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ções de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 51/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu \_\_\_\_\_, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, \_\_\_\_\_ de 2014.

**Município de Chopinzinho - Contratante**  
**Leomar Bolzani - Prefeito**

*- Contratada  
Representante Legal*

**ANEXO I**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

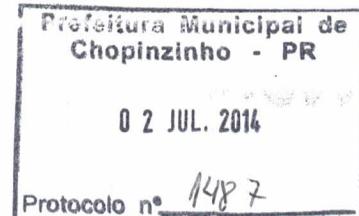
Telex (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Processo Licitatório nº 106/2014  
Pregão Presencial  
Edital nº 51/2014  
Registro de Preços



## PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 106/2014 – **Pregão Presencial**, Edital nº 51/2014, que objetiva o Registro de Preços para aquisição futura de uniformes funcionais, conforme descrição detalhada constante às fls. 05/09 dos autos.

Consta das fls. 09, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pela Senhora Geni Sabbi Detoni, responsável pelo setor contábil.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, em seu artigo 3º prevê as situações em o Registro de Preço pode ser utilizado, o que, a nosso ver, ante a natureza dos bens licitados, se amolda à situação em tela

Por outro lado, não constam dos autos pesquisa de preço de mercado de todos os “bens” objeto da presente licitação, de 03 (três) fornecedores distintos.

Às fls. 10/21, foram juntados alguns orçamentos.

Foram juntados três orçamentos apenas em relação a alguns itens, porém, não constou orçamentos de 03 (três) fornecedores em relação a todos os itens licitados.

Os itens 2 e 3, por exemplo, foi juntado orçamento de apenas 01 (um) fornecedor.

Nota-se que em relação a vários outros itens foram juntados apenas 02 (dois) orçamentos.

Assim, há de ser providenciado, pela Secretaria competente, pesquisa de preço, de 03 (três) fornecedores distintos, a fim de consignar que os preços estão em conformidade com os praticados no mercado, atendendo, assim, o disposto na Lei de Licitações (lei 8.666/1993), artigos 15, §1º e 43, inciso IV.

Tal entendimento está em consonância com os julgados do TCU, conforme se retira do acórdão nº 1547/2007 daquele órgão.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Nesse aspecto, vale transcrever o Parecer Normativo nº 02/2012/GT359/DEPCONSU/PGF/AGU da Procuradoria-Geral Federal, datado de 30 de julho de 2012, de relatoria do Procurador Marcelo de Siqueira Freitas, que estabelece diretrizes a serem seguidas pelo Administrador na elaboração da pesquisa de preços:

(...)

20. Compete ao gestor demonstrar a regularidade dos atos que pratica, conforme dispõe o art. 113 da lei nº 8.666, tendo obrigação de fiscalizar os atos de instrução processual realizados pelos servidores a ele subordinados.

21. De igual forma, compete à Comissão de licitação ou ao pregoeiro, antes de passar à fase externa do certame, verificar se a pesquisa de preços foi realizada observando-se os parâmetros expostos neste parecer.

22. Portanto, é imperioso que a Administração registre nos autos do processo administrativo os atos de pesquisa de preços, atentando para as seguintes orientações:

A) Deve haver a identificação do servido responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1)

B) As empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário)

C) Não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara)

D) Em relação aos orçamentos apresentados exige-se:

D.1) caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes) (AC-3889-25/09-1)

D.2) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P)

D.3) data e local de expedição (AC-3889-25/09-1)

23. Todas estas informações devem constar de despacho expedido pelo servidor responsável pela realização da pesquisa, no qual, além de expor o atendimento das exigências acima, irá realizar uma análise fundamentada dos valores ofertados pelas empresas, inclusive cotejando-os com os valores obtidos junto às outras fontes de consulta.

É através desta análise fundamentada, que a Administração irá estabelecer o valor estimado da contratação. (fonte: <HTTP://www.procuradoria.ufrj.br/legislação-1/legislação-sobre-licitações-contratos-e-convenios/parecer-no-02-2012-gt359-depconsu-pgf-agu>).

Da análise da documentação apresentada, tem-se que o processo licitatório não preenche os requisitos mínimos exigidos pela lei regente, devendo ser efetuada ampla pesquisa de mercado dos bens licitados, nos termos acima para, após, a Procuradoria se manifestar quanto ao mérito do referido procedimento.

Vale lembrar que eventual dificuldade em buscar orçamentos, não serve de justificativa para não fazê-lo.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

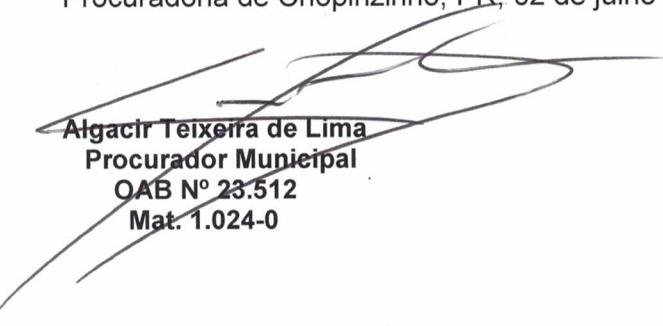
PARANÁ

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se que, **apenas após a juntada de 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos, comprovando-se, assim, que os preços constantes da presente licitação estão conformidade aos praticados no mercado**, o presente procedimento apresentará as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002, quando então terá condições de ter andamento.

Assim, desde que cumpridas as formalidades acima elencadas, temos que o Processo Licitatório pode ter seu curso nos moldes propostos.

**É o Parecer.**

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 02 de julho de 2014.

  
Algacir Teixeira de Lima  
Procurador Municipal  
OAB Nº 23.512  
Mat. 1.024-0